



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA O PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO/MT 2015-2017

EDITAL Nº 83/2017/PROEN/IFMT

1. ABERTURA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 873, de 19 de abril de 2017**, considerando a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, torna público aos interessados o edital do processo seletivo simplificado de **bolsista** para atuar como **Tutor Presencial** do curso de **Infraestrutura Escolar** no **Polo de Água Boa**, do Programa Profucionário, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

Publicação do edital	04/08/2017 http://selecao.ifmt.edu.br/
Período das Inscrições	04/08/17 a 09/08/2017 http://selecao.ifmt.edu.br
Resultado Preliminar	11/08/2017 http://selecao.ifmt.edu.br/
Apresentação de Recursos	Até 14/08/2017 profucionario@ifmt.edu.br
Publicação do resultado final	15/08/2017 http://selecao.ifmt.edu.br/ ,
Entrega da documentação do candidato aprovado	17/08/2017 digitalizado e via correios

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Trata-se de processo seletivo simplificado de tutor presencial para atuar no Polo de Água Boa, no curso de Técnico Subsequente em Infraestrutura Escolar do Programa Profucionário.

2.2 O candidato a tutor presencial deverá, obrigatoriamente, residir no município de Água Boa.

2.3 O tutor presencial selecionado deverá ter disponibilidade para executar as atividades de tutoria no CEFAPRO de Água Boa, sob orientação direta do Coordenador do Polo CEFAPRO correspondente.

2.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.5 A participação no programa, do qual dispõe o presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

2.6 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE/CAPES/Bolsa Formação. Portanto, os candidatos participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, estadual e/ou municipal, com bolsas do FNDE/CAPES/Bolsa Formação, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.7 O processo seletivo terá validade de 05 (cinco) meses a contar da data de homologação do presente edital.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga de Tutor Presencial do curso de Infraestrutura Escolar do Programa Profucionário, oferta 2015/2017 conforme quadro abaixo:

Curso	Valor mensal da Bolsa	C.H. Semanal	Vagas	Habilitação
Infraestrutura Escolar	R\$ 765,00	20h	01	Graduação em qualquer área, com experiência mínima de 1 (um) ano em magistério.

3.2 O candidato selecionado atuará como tutor presencial no Programa Profucionário 2015/2017 até **dezembro de 2017**, conforme cronograma do curso.

3.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso haja necessidade, observando-se a estrita ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

4.2 Ter disponibilidade para participar das reuniões de trabalho com o Coordenador de Polo;

4.3 Ter formação em nível superior em qualquer área;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.4 Possuir experiência mínima de um (01) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII, do artigo 1º, da Resolução CD/FNDE Nº 18/06/2010;
- 4.5 Ter Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Polo de Água Boa na função de tutor presencial.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 09 de agosto de 2017**, por meio do endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 09 de agosto de 2017.

5.4 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição no site <http://selecao.ifmt.edu.br/>, digitalizar toda a documentação exigida nos itens 6.1 e 6.2 e enviar em um único arquivo digital, em formato pdf, com o tamanho de até 10 MB.

5.5 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos originais para conferência, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação.

5.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição ou que esteja em desconformidade com o item 5.4.

5.7 O IFMT não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, esse tenha o conhecimento pleno do Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

5.9 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 **Documentação exigida para inscrição.**

- a) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de certificado ou atestado de conclusão de nível superior em qualquer área de formação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- d) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 1º, Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16/06/2010;
 - e) Comprovante de residência no município de Água Boa no nome do candidato e caso não esteja em seu nome, apresentar declaração de que reside no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.
 - f) Tabela de Pontuação Autodeclarada (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.
- 6.2 O candidato que não apresentar um dos documentos listados no item 6.1 deste edital, terá a sua inscrição indeferida.
- 6.3 **Documentos necessários para pontuação.**
- 6.3.1 Para efeito de pontuação o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo:
- a) Cópia do certificado/diploma de graduação, especialização, mestrado ou doutorado;
 - b) Cópia da Declaração de Tempo de atuação na educação básica ou ensino superior, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - c) Cópia da Declaração de Tempo de atuação na Educação a Distância, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - d) Cópia da Declaração de Tempo de atuação nos programas da Rede e-Tec ou no Profuncionário, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- 6.4 A Coordenação do Programa Profuncionário/ DEaD/ PROEN/IFMT não se responsabiliza por documentos extraviados, por falhas técnicas ou de endereçamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos.
- 6.5 Para efeito da comprovação de experiência na Educação Básica ou na Educação Superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou cópia da declaração da instituição que conste o tipo de vínculo e o período laborado.
- 6.6 Para efeito da comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância, será aceita cópia da declaração de atividades ou cursos realizados na modalidade EaD emitida pela Instituição de Ensino na qual se efetivou a experiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Os documentos dos candidatos serão analisados pela Coordenação do Programa Profucionário.

7.2 O processo seletivo compreenderá análise documental como etapa única, classificatória e eliminatória.

7.3 O resultado da etapa única do processo será disponibilizado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

7.4 A Coordenação analisará os documentos dos candidatos protocolados conforme o item 5.4, até a data estabelecida no item 5.2. Não serão analisados documentos enviados via postal ou via e-mail, tampouco enviados fora do prazo.

7.5 A análise dos documentos terá pontuação conforme descrito a seguir:

Titulação	
Doutorado	10 (dez) pontos
Mestrado	8 (oito) pontos
Especialização	5 (cinco) pontos
Graduação	3 (três) pontos
Observação: Será considerado apenas um título, sendo o de maior nível.	

Experiência profissional	
Tempo de atuação na Educação Básica ou ensino superior.	2 (dois) pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos.
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria).	2 (dois) pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos.
Tempo de atuação nos programas da rede e-Tec ou Profucionário (docência, tutoria e coordenação).	02 (dois) pontos por quadrimestre até o limite de 12 (doze) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação no processo seletivo se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos, conforme descrito no item 7.5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior Idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância - EAD;

8.3 A classificação dos candidatos no processo seletivo será publicado obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.4 O Resultado Preliminar será publicado no dia **11 de agosto de 2017**.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, até às **23h59 do dia 14 de agosto de 2017** via o endereço eletrônico, profuncionario@ifmt.edu.br.

9.2 Não serão aceitos recursos impetrados em outra data.

9.3 Os recursos serão analisados pela Coordenação do Profuncionário, que emitirá parecer e convocará o candidato, via endereço eletrônico informado no formulário de recurso (Anexo I), para que o mesmo dê ciência sobre o resultado.

9.4 Após os recursos, havendo ou não alteração no resultado preliminar em função das análises, o resultado final será publicado no dia **15 de agosto de 2017**.

9.5 Não serão analisados recursos enviados via postal ou entregues na Reitoria do IFMT, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

9.6 A comissão fundamentará a análise dos recursos considerando a argumentação do candidato sobre a sua própria situação.

9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar com aprovação e classificação dos candidatos será publicado no site <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no dia **15 de agosto de 2017**.

10.2 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no resultado preliminar poderá sofrer alteração.

10.3 O resultado final com aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo Chefe do Departamento de Educação à Distância e publicado no site <http://selecao.ifmt.edubr/>, no dia **15 de agosto de 2017**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado pela Coordenação do Programa, o qual deverá encaminhar os documentos comprobatórios, digitalizado e via correios conforme orientação no comunicado.

11.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar a cópia dos documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.3.

11.3 Após a apresentação dos documentos, o candidato assinará o Termo de Compromisso de Bolsista que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme Resolução/FNDE/CD/ N° 36 DE 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE N° 18 de 16 de junho de 2010.

11.4 Havendo desligamento do tutor presencial, a Coordenação Geral do Programa poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1 A retribuição financeira será concedida na forma de bolsas, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, em conformidade com a Resolução/FNDE/CD/ N° 36, de 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE N° 18, de 16 de junho de 2010.

12.2 Será concedida a bolsa para tutor presencial durante o período de sua atuação e estabelecido no termo de compromisso, no valor de R\$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função.

12.3 A bolsa prevista neste edital é custeada com recursos do FNDE, o qual não permite o pagamento de mais de uma bolsa ao mesmo beneficiário, conforme estabelece a Lei N° 11.273/2006.

12.4 As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

12.5 O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da Instituição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar as atividades de atendimento aos cursistas no Polo CEFAPRO de Água Boa, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa.

13.2 O tutor presencial deverá realizar as seguintes atribuições:

- a. - Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- b. - Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c. - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d. - Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e. - Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f. - Coordenar as atividades presenciais;
- g. - Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h. - Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i. - Aplicar avaliações;
- j. - Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- k. - Estar presente no pólo para atividades presenciais conforme o cronograma de atividades;
- l. - Estar presente na instituição de ensino para atividades online;
- m. - Acessar regularmente o AVA para acompanhamento dos cursistas;
- n. - Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos;
- o. - Orientar, acompanhar e avaliar o Memorial descritivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

14.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

14.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados, se houver disponibilidade de vagas, dentro do período de vigência deste Edital.

14.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.6 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

14.7 O não comparecimento para a apresentação dos documentos e assinatura do termo de compromisso em data estabelecida implicará na perda da vaga.

14.8 Os casos omissos serão avaliados pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂMARA
Pró-Reitor de Ensino/PROEN
Portaria nº 873, de 19/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo, sem abreviações (letra de forma):	
E-mail para contato:	Telefone:
Município:	Curso:
Questionamento:	
Argumentação:	
Local: _____, data: ____/____/____	_____
Horário: _____	Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TABELA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

Eu, _____ CPF _____, para efeito de inscrição no Processo Seletivo para Tutor presencial do Polo de Água Boa do Profucionário - IFMT, referente ao Edital nº _____/2017/PROEN/IFMT, declaro serem verdadeiras as informações preenchidas neste documento, sobre as quais tenho completa responsabilidade.

TITULAÇÃO (Obs.: será considerado apenas o título de maior pontuação)		Pontuação Autodeclarada (para uso do candidato)	Pontuação Comprovada (para uso da comissão)
Doutorado	10 (dez) pontos		
Mestrado	8 (oito) pontos		
Especialização	6 (seis) pontos		
Graduação	4 (quatro) pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de atuação na Educação Básica ou no Ensino Superior	2 (dois) pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos		
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência e tutoria), exceto Rede e-Tec ou Profucionário.	2 (dois) pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos		
Tempo de atuação nos programas da Rede e-Tec ou Profucionário (docência, tutoria e coordenação)	02 (dois) pontos a cada quadrimestre, até o limite de 16 (dezesseis) pontos		
Total (Titulação + Experiência Profissional)	Máximo: 50 pontos		
_____ Assinatura do Candidato			